

# LEI MUNICIPAL Nº 3.537/2020

---

## **DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO TODOS PARA CRISTO- UM MOVER DE DEUS A SEU FAVOR, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica RECONHECIDA A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO TODOS PARA CRISTO- UM MOVER DE DEUS A SEU FAVOR, EM APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, situada na Avenida tropical quadra 14 lote 25, Jardim Tropical, Aparecida de Goiânia-Go.

**Art. 2º** - A entidade deverá encaminhar, anualmente, a Secretaria Municipal de Ação Social, de Aparecida de Goiânia, até dia 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente lei, os seguintes documentos:

- I-** Relatório anual de atividades
- II-** Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública.
- III-** Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver, e;
- IV-** Balancete contábil.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia 07 de janeiro de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA**

*Prefeito Municipal*

# LEI MUNICIPAL Nº 3.537/2020

---

**FÁBIO PASSAGLIA**

*Chefe da Casa Civil*